Excelentíssimo Senhor ADEJAR VICENTE DOS SANTOS -
DD. Presidente da Câmara Municipal de C A Ç U - GO.

REQUERIMENTO Nº 03/82,
de 02.03.1982.

Senhor Presidente

Diante de certos comentários que circulam nesta cidade no tocante a questão do asfaltamento de vias públicas, realizado pela firma TERPAV - Terraplenagem e Pavimentação Ltda, de Ituiutaba - MG, o VEREADOR que esta assina, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, no sentido de solicitar pelos caminhos legais, o comparecimento / pessoal do Prefeito Municipal Sr. ABEL BARBOZA GUIMARÃES, para prestar várias informações, dentre as quais as seguintes:

1 - Qual o débito atualmente da Municipalidade para com a firma TERPAV?

2 - Quantos metros quadrados foram asfaltados nesta Cidade ?

3 - Quais e quantos períodos de asfaltamento, e quanto custava o metro quadrado de asfalto na época de sua realização ?

4 - Quantos proprietários de imóveis localizados nas ruas que foram asfaltadas já pagaram a referida taxa, e quantos ainda não pagaram ?

5 - Quais os fundamentos legais a Municipalidade se estriba para cobrar a taxa asfáltica ?

- a cont.:

6 - Qual foi o montante arrecadado com juros e multas pagas pelos contribuintes que t atrazaram nos seus pagamentos ?

7 - Quantas notas fiscais foram emitidas pela referida firma à favor da Prefeitura Municipal e, quais seus respectivos valores e a quanto saiu o metro quadrado do as - falto em cada uma delas ?

8 - Qual o trecho asfaltado que diz respeito à Nota Fiscal n. 002301, emitida pela referida firma Empreiteira e, qual a data de iniciação e término do serviço no referido - trecho ?

9 - Por que a Prefeitura Municipal ainda deve para a referida firma, quando na verdade, quase que na sua totalidade o asfalto já foi pago pelos contribuintes ?

10 - Para quem foi os juros e multas recebidas pela Municipalidade, pagas pelos contribuintes, quando este não - pagavam no dia marcado ?

11 - Qual o critério adotado para a fixação dos prazos para os pagamentos dos débitos do asfaltamento, e qual o embasamento legal ?

12 - Por que, quando iniciou o asfaltamento da cidad o metro quadrado do asfalto foi cobrado a razão de Cr$.385,00 (Trezentos e oitenta e cinco cruzeiros), e, em 29 de janeiro de 1.982, através da nota fiscal n. 002301, emitida pela mencionada firma Empreiteira dos serviços, o metro de asfalto / está sendo cobrado a razão de Cr$.997,15 - (Novecentos e noventa e sete cruzeiros e quinze centavos), sendo que há mais de 6 (seis) meses referida empresa terminou o serviço ?

13 - Por que referida nota fiscal do asfaltamento nã foi emitida logo após o término do serviço, quando o preço do metro quadrado era bem menos ?

14 - Qual a relação das pessoas que pagaram juros e multas por não terem pago a taxa asfáltica no dia determina-

determinado pela municipalidade e quanto coube à cada um ?

15 - Quanto a Municipalidade deve só da nota fiscal mencionada no ítem n. 11 deste ?

16 - Por que interrompeu o asfaltamento da cidade quando o plano asfáltico é de mais de uma dezena de quarteirões ?

17 - Quantos milhões de cruzeiros a Municipalidade já pagou de juros para a TERPAV, e referentes à quais valores e datas de respectivos vencimentos dos débitos?

18 - Quais os números das Duplicatas pagas pela Municipalidade à TERPAV e suas respectivas datas de vencimentos, números e séries ?

19 - Quantas Duplicadas a vencer foram aceitas pela Municipalidade e, quando foi que o Prefeito as aceitou ?

CONSIDERANDO que o presente requerimento é da mais alta importância e que é de interesse da Câmara Municipal, e consequentemente da Comunidade, vem, requerer à Vossa Excelência, que tome todas as medidas necessárias e cabíveis ao caso a fim de fazer com que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal - ABEL BARBOZA GUIMARÃES - compareça a este plenário para prestar as informações ora requerida e, mais outraa que se fizerem necessárias para esclarecer dúvidas à nós vereadores e ao povo em geral.

REPROVADO
Em 04/03/82
ARQ. JOSÉ
PRESIDENTE

Nestes Termos
P/ede Deferimento.
CAÇU=GO, em 02 de março de 1.982.-

Oldorico Guimarães

- Oldorico Guimarães - Vereador.